



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEAGRO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - Reunião CEAGRO - 28/01/2022 das 14:00 as 16:40

Decisão: 1/2022

Referência: 2639228/2022

EMENTA: Defere ELEIÇÃO DO COORDENADOR DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA - EXERCÍCIO 2022RELATÓRIO

DECISÃO

A Reunião Ceagro do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de janeiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jackson Pantoja Lima, objeto de solicitação de deliberações - diversos , FUNDAMENTAÇÃO: Do Regimento Interno do Crea-AM extraem-se os seguintes artigos: - Art. 56. O coordenador e o coordenador-adjunto são eleitos individualmente, em votação aberta, pelos membros das respectivas câmaras especializadas, sendo permitida uma única reeleição; - Art. 90. É vedado a membro da Diretoria exercer a função de coordenador de câmara especializada. Em caso de empate utilizar-se-á, por analogia, o Art. 60 do Regimento Interno do Crea-AM e/ou o Art. 11, do anexo II, da Resolução 1012/2007 do Confea que trata da eleição de coordenação nacional: - Art. 60. O coordenador-adjunto é substituído na sua falta, impedimento ou licença, por período inferior a quatro meses, pelo conselheiro regional que tiver maior somatório de mandatos, ou o mais idoso, nesta ordem, membro da câmara especializada. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo DEFERIMENTO da eleição do eng. de pesca Daniel Borges Pinto para coordenador da câmara de Agronomia para o ano de 2022. Coordenou a reunião o senhor **Jackson Pantoja Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Daniel Pinto Borges, Eirie Gentil Vinhote, Luis Antonio De Araujo Pinto, Silfran Rogerio Marialva Alves (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de janeiro de 2022.

JACKSON PANTOJA LIMA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEAGRO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - Reunião CEAGRO - 28/01/2022 das 14:00 as 16:40

Decisão: 2/2022

Referência: 2639229/2022

EMENTA: Defere ELEIÇÃO DO COORDENADOR ADJUNTO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA - EXERCÍCIO 2022

DECISÃO

A Reunião Ceagro do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de janeiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jackson Pantoja Lima, objeto de solicitação de deliberações - diversos, Do Regimento Interno do Crea-AM extraem-se os seguintes artigos: - Art. 56. O coordenador e o coordenador-adjunto são eleitos individualmente, em votação aberta, pelos membros das respectivas câmaras especializadas, sendo permitida uma única reeleição; - Art. 90. É vedado a membro da Diretoria exercer a função de coordenador de câmara especializada. Em caso de empate utilizar-se-á, por analogia, o Art. 60 do Regimento Interno do Crea-AM e/ou o Art. 11, do anexo II, da Resolução 1012/2007 do Confea que trata da eleição de coordenação nacional: - Art. 60. O coordenador-adjunto é substituído na sua falta, impedimento ou licença, por período inferior a quatro meses, pelo conselheiro regional que tiver maior somatório de mandatos, ou o mais idoso, nesta ordem, membro da câmara especializada. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo DEFERIMENTO da eleição do eng. AGRÔNOMO SILFRAN ROGÉRIO MARIALVA ALVES para coordenador da câmara DE AGRONOMIA para o ano de 2022. Coordenou a reunião o senhor **Daniel Pinto Borges**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eirie Gentil Vinhote, Jackson Pantoja Lima, Luis Antonio De Araujo Pinto, Silfran Rogerio Marialva Alves (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de janeiro de 2022.

DANIEL PINTO BORGES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEAGRO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - Reunião CEAGRO - 28/01/2022 das 14:00 as 16:40

Decisão: 3/2022

Referência: 2639230/2022

EMENTA: Defere Aprovação do calendário das atividades da CEAGRO no exercício 2022

DECISÃO

A Reunião Ceagro do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de janeiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jackson Pantoja Lima, objeto de solicitação de deliberações - diversos , Fundamentação: Regimento interno considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pela pela aprovação do calendário proposto, sendo 12 reuniões mensais, incluindo a de instalação, às 16h, , inicialmente no formato remoto, em contribuição à prevenção à transmissão da covid-19. Datas aprovadas conforme calendário em anexo. Coordenou a reunião o senhor **Daniel Pinto Borges**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Audinei Lima Leite, Eirie Gentil Vinhote, Jackson Pantoja Lima, Luis Antonio De Araujo Pinto, Silfran Rogerio Marialva Alves (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de janeiro de 2022.

DANIEL PINTO BORGES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEAGRO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - Reunião CEAGRO - 28/01/2022 das 14:00 as 16:40

Decisão: 4/2022

Referência: 2639231/2022

EMENTA: Deferir a aprovação de competências para a Assessoria Técnica.

DECISÃO

A Reunião Ceagro do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de janeiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jackson Pantoja Lima, objeto de solicitação de deliberações - diversos, A delegação de competência é exigência do CONFEA/CREA para Assessoria Técnica poder tramitar processos. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, 1) Revogar decisão 004/2021-CEAGRO, de 22/1/2021 e 2) Delegar competência à assessoria técnica do CREA-AM para elaborar relatório referente à análise dos requerimentos em tramitação nas Câmaras Especializadas deste conselho regional, com base nas fundamentações legais vigentes, concernentes aos pleitos: a) registro profissional diplomados no país; b) registro, alteração cadastral e inclusão de responsável técnico de pessoa jurídica oriundas do Estado do Amazonas; c) anotação de curso (com ou sem extensão de atribuições); d) baixa de responsabilidade técnica com revisão dos objetivos sociais; e) interrupção de registro profissional, em caso da assessoria técnica entender que a documentação apresentada atendeu os requisitos para sugerir o deferimento. Determinar que para os demais requerimentos não elencados acima, a análise será procedida através de parecer técnico fundamentado, de acordo com cada situação específica. Determinar que o exposto não exime o direito da análise pela Câmara Especializada. Determinar, ainda, que o julgamento final e homologação dos requerimentos serão efetuados pela Câmara Especializada, sendo registrados na súmula da reunião correspondente à sua apreciação.. Coordenou a reunião o senhor **Daniel Pinto Borges**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eirie Gentil Vinhote, Jackson Pantoja Lima, Luis Antonio De Araujo Pinto, Silfran Rogerio Marialva Alves (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de janeiro de 2022.

DANIEL PINTO BORGES
Coordenador da Reunião